



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2972/2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 215.318,57 (Duzentos e quinze mil, trezentos e dezoito reais, cinqüenta e sete centavos), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 215.318,57 (Duzentos e quinze mil, trezentos e dezoito reais, cinqüenta e sete centavos), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.07.-Diretoria de Água e Esgoto

02.07.01.-Departamento de água e esgoto

268- 339039.05-.Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 215.318,57

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, oriundo ao recebimento de Convenio firmado junto a Funasa plano de saneamento básico.

Artigo 3º - Este Decreto encontra seu fundamento de validade na Lei Municipal N.º 2.603, de 20 de Fevereiro de 2013.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 20 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES-



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Diretora Geral de Administração